



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 137/2025  
Processo Administrativo nº **EDOCS 2025-JQW2X**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ADESCEES, TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESPORTE PRESENTE", NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ADESCEES**, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.988/0001-50, com endereço eletrônico [contaude@contaude.com.br](mailto:contaude@contaude.com.br), e telefone de contato: (27) 3222-2099, com sede na Avenida Princesa Isabel, Nº 574, Centro - CEP 29.010-360 – Vitória /ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **MARCIO MACEDO MELLO**, portador da carteira de identidade nº 303.328/SSP-MG, CPF nº 151.791.176-15, resolvem celebrar o presente Temo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS - 2025-JQW2X** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para a realização do projeto "ESPORTE PRESENTE", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:**

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101.27.811.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E 1383
- Fonte de Recurso: 15000000000

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/03/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecuível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2025

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

**MARCIO MACEDO MELLO**  
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DO  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO – ADESCEES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# ANEXO I

## Plano de Trabalho

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

<b>DADOS DO PROJETO</b>			
<b>NOME:</b> Projeto “ <b>ESPORTE PRESENTE</b> ”			
<b>DATA INÍCIO:</b> 01/12/2025	<b>DATA TÉRMINO:</b> 31/03/2026		
<b>FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</b> Emenda de nº 1.383			
<b>VALOR DO PROJETO:</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).			
<b>LOCAL DO EVENTO:</b> GRANDE VITÓRIA - ES.			
<b>PARCELAS DE PAGAMENTO:</b> Única			
<b>DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC</b>			
<b>Nome da instituição:</b> AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - <b>ADESCEES</b> .			
<b>CNPJ:</b> 08.014.988/0001-50			
<b>Endereço:</b> Avenida Princesa Isabel, Nº. 574 - Ed. Palas Center, Bloco “A” - Sala 507			
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Vitória	<b>Estado:</b> ES	<b>CEP:</b> 29.010-360
<b>Telefone(s) Celular (es):</b> (27) 99835-9554	<b>Fixo (s):</b> (27) 3097-1863	<b>Página na internet (home page):</b>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:adescees@gmail.com">adescees@gmail.com</a>			
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)</b>			
<b>Nome completo:</b> Marcio Macedo Mello			
<b>Cargo:</b> Presidente		<b>Mandato:</b> 04 anos	
		<b>Início:</b> 28/06/2025	<b>Término:</b> 27/06/2029
<b>CPF:</b> 151.791.176-15		<b>Identidade / Órgão Expedidor:</b> 303.328 / SPTC-MG	
<b>Endereço:</b> Rua Alvim Soares Bermudes, Nº. 26			
<b>Bairro:</b> Morada de Camburi	<b>Cidade:</b> Vitória	<b>Estado:</b> ES	<b>CEP:</b> 29.062-515
<b>Telefones (incluindo celular e fax):</b> (27) 99835-9554 (33) 99969-2037		<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:adecees@gmail.com">adecees@gmail.com</a>	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
<b>Nome completo:</b> Marcio Macedo Mello			
<b>CPF:</b> 151.791.176-15		<b>Formação:</b> Curso Superior em Gestão Pública	
<b>Telefone:</b> (33) 99969-2037		<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> <a href="mailto:adecees@gmail.com">adecees@gmail.com</a>	
<b>OUTROS RECURSOS FINANCEIROS:</b>			
<b>Nome da instituição:</b> Não haverá			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço:</b>			

Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
<b>EXPLORAÇÃO ECONÔMICA</b>			
Bilheteria	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	Valor	
Patrocinadores	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não		
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica	Não haverá.		

<sup>1</sup> Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta.

## 1. INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo estruturar e detalhar as ações necessárias para a execução do Projeto “**Esporte Presente**”, uma iniciativa voltada para o fomento do esporte nas comunidades da Grande Vitória. Este projeto busca atender equipes de futebol de base, promovendo a prática esportiva como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento pessoal e fortalecimento de laços comunitários.

O Projeto “**Esporte Presente**” contempla a organização de um campeonato estruturado, que proporcionará momentos de competição saudável e integração entre os participantes. Além disso, como parte do compromisso com o acesso ao esporte, serão entregues **29 kits de uniformes completos para o campeonato e uma vasta gama de materiais e equipamentos esportivos, somando 200 kits de treino**, às equipes envolvidas, garantindo que os atletas tenham as condições adequadas para participar das atividades propostas, tanto nos jogos quanto nos treinamentos.

Este evento não apenas visa estimular a prática do futebol, mas também reforçar a importância do esporte como meio de transformação social, incentivando valores como trabalho em equipe, disciplina e respeito. Com essa iniciativa, esperamos impactar positivamente os participantes e suas comunidades, deixando um legado de engajamento e paixão pelo esporte.

<sup>1</sup> Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA<sup>2</sup>

A **ADESCEES** responsável pelo projeto “**Esporte Presente**” possui capacidade técnica comprovada para a execução de iniciativas esportivas de impacto, conforme demonstrado por meio de parcerias e termos de fomento firmados com órgãos públicos e instituições relevantes.

### Alguns Projetos desenvolvidos e realizados:

- a) 2021 - Audiência Pública realizada pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados com o Tema: A Exploração do sal-gema desafios e oportunidades, no CRAS de Braço do Rio - Conceição da Barra - ES.
- b) 2021 - III Copa Sudeste de Handebol, em parceria com a Federação Capixaba de Handebol, no CT Jaime Navarro de Carvalho (Vitória) e no Ginásio de Jardim Limoeiro (Serra - ES).
- c) 2022 - Coparticipação na realização do Campeonato de Futebol Amador de Cariacica (diversas categorias) em parceria com a LICADES - Liga Cariaciquense de Desportos.
- d) 2022 - Realização do Evento em Comemoração pelos 25 Anos da LICADES - Liga Cariaciquense de Desportos, no Matrix Music Hall.
- e) 2023 - Realização de treinamentos e cursos de capacitação.
- f) 2023 - Realização do Projeto: “**Empreendedorismo Comunitário Alimentação Sonhos**”, parceria com a **ADERES** - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Termo de Fomento: Nº 002/2023).
- g) 2023 - Realização do Projeto: “**1º Torneio Cariaciquense de Futevôlei e Fut 7 / 2023**” - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 076/2023).
- h) 2023 - Realização do Projeto: “**Campeonato Intermunicipal Sub-20 de Futebol de Campo**” - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 077/2023).
- i) 2023 - Realização do Projeto: “**Aquisição de Uniformes Esportivos para atender Equipes Esportivas do ES**” - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 082/2023).
- j) 2023 - Realização do Projeto: “**Campeonato Cariaciquense de Futebol de Campo - Diversas Categorias**” - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 087/2023).
- k) 2023 - Realização do Projeto: “**Campeonato de Beach Soccer da Grande Santo Antônio 2023**” - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 088/2023).
- l) 2023 - Realização do Projeto: “**Cultura: Manifestações e Revelações dos Poderes para Juventude**” - parceria com a **Prefeitura Municipal de Cariacica** (Termo de Fomento: Nº 048/2023).
- m) 2023/24 - Realização do Projeto: “**Semeando Desenvolvimento com Sustentabilidade no Espírito Santo**” - Arranjos Produtivos, junto à Agricultores Familiares e Pequenos Produtores Rurais em 23 municípios do Estado do ES - parceria com a **ADERES** (Termo de Colaboração: Nº 005/2023).
- n) 2024 - Realização do Projeto: “**Praça Cultural é com Vivência**” - parceria com a **Prefeitura Municipal de Cariacica** (Termo de Colaboração: Nº 006/2024).
- o) 2024 - Realização do Projeto: “**Festival Nacional de Futevôlei 2024**” - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 066/2024).
- p) 2024 - Realização do Projeto: “**Festival da Cultura e Arte de Cariacica**” - parceria com a **SECULT** (Termo de Fomento: Nº 007/2024).

<sup>2</sup> Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

- q) 2025 - Realização do Projeto: **“Copa Integração de Futsal Cariacica 2025 - Masculino e Feminino”** - parceria com a **Prefeitura Municipal de Cariacica** (Termo de Fomento: Nº 013/2025).
- r) 2025 - Realização do Projeto: **“Cultura: Encantamentos Femininos”** - parceria com a **Prefeitura Municipal de Cariacica** (Termo de Fomento: Nº 016/2025).
- s) 2025 - Realização do Projeto: **“Primeira Etapa do Campeonato Brasileiro de Futevôlei 4X4 de 2025”** - parceria com a **SESPORT** (Termo de Fomento: Nº 056/2025).

Nossa trajetória reflete não apenas a capacidade técnica, mas também o comprometimento com a promoção do esporte como ferramenta de transformação social, sempre alinhados às diretrizes e expectativas dos parceiros envolvidos. Com essa base, estamos plenamente preparados para conduzir o projeto **“Esporte Presente”** com eficiência e impacto positivo na comunidade.

### 3. OBJETO

O objeto do Projeto **“Esporte Presente”**, conforme delineado na introdução, consiste na promoção e no fortalecimento do esporte nas comunidades da Grande Vitória, por meio da realização de um campeonato de futebol voltado para equipes de base. A iniciativa busca proporcionar um ambiente de competição saudável, integração social e valorização dos participantes, utilizando o esporte como ferramenta de transformação e inclusão.

Além da organização do campeonato, o Projeto contempla a entrega de **29 kits de uniformes completos** e uma **ampla variedade de materiais e equipamentos esportivos**, somando **200 kits de treinos e jogos**, às equipes envolvidas, garantindo que os atletas tenham condições adequadas para a prática esportiva e treinamentos contínuos. Esta ação visa não apenas suprir necessidades materiais, mas também reforçar o senso de pertencimento e identidade das equipes, contribuindo para a motivação e o engajamento dos participantes.

### 4. BENEFICIADOS

#### 4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS

	<b>Beneficiários Diretos</b> <b>Atletas / Ex-Atletas,</b> <b>Diretores / Ex-</b> <b>Diretores /</b> <b>Torcedores /</b> <b>Simpatizantes /</b> <b>Comunidade em</b> <b>Geral</b>		
		<b>Faixa Etária</b>	
Masculino / Feminino	250	Diversas	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>250</b>

\*Beneficiários diretos: indivíduos que participam da atividade a ser desenvolvida



#### 4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS POR CLASSIFICAÇÃO

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Adultos	150	70
Adolescentes	200	80
Crianças	100	50
<b>TOTAL</b>	<b>450</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>650</b>

\*Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto

#### 5. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto **“Esporte Presente”** é promover a realização de eventos esportivos inclusivos que contem com a participação ativa de adultos e crianças, fortalecendo o papel do esporte como instrumento de integração social, desenvolvimento humano e promoção da saúde. Por meio da organização de um campeonato de futebol estruturado e do fornecimento de um **amplo conjunto de materiais e equipamentos esportivos**, busca-se criar oportunidades para que os participantes vivenciem momentos de competição saudável, aprendizado e convivência comunitária, com infraestrutura adequada.

Além disso, o projeto visa apoiar diretamente as equipes envolvidas com o fornecimento de **29 kits completos de uniformes para o campeonato, bem como 200 kits de treino e outros materiais esportivos essenciais**, garantindo condições adequadas para a prática esportiva e reforçando o compromisso com a democratização do acesso ao esporte. Essa iniciativa pretende impactar positivamente as comunidades, inspirando a adoção de valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe, enquanto fomenta a paixão pelo futebol em diferentes faixas etárias.

#### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No âmbito do Projeto **“Esporte Presente”**, os objetivos específicos são delineados para garantir o sucesso da iniciativa e o impacto positivo nas comunidades. São eles:

- **Aquisição de uniformes, materiais e equipamentos esportivos:** Adquirir **29 kits completos de uniformes, 200 kits de treino e uma gama variada de materiais e equipamentos esportivos** necessários para as equipes participantes deste Projeto, assegurando que os atletas tenham o suporte adequado para a prática e desenvolvimento do futebol.
- **Priorização de qualidade e durabilidade:** Pesquisar e selecionar no mercado uniformes, materiais e equipamentos esportivos que apresentem alta durabilidade e qualidade, garantindo o melhor custo-benefício e a satisfação das equipes beneficiadas.
- **Promoção do futebol entre diferentes faixas etárias:** Fomentar a prática do futebol entre crianças, jovens e adultos, utilizando campos e quadras como espaços de interação, com o intuito de descobrir novos talentos e combater o sedentarismo, incentivando um estilo de vida ativo e saudável.
- **Desenvolvimento de valores por meio do esporte:** Proporcionar, através da prática esportiva orientada durante o campeonato, oportunidades para a construção de valores e princípios como respeito, disciplina, trabalho em equipe e cidadania, contribuindo para a formação integral dos participantes.

## 7. METAS<sup>3</sup>

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO(ÓES) DO CUMPRIMENTO DA META
<b>QUALITATIVAS</b>	Melhorar a integração social entre clubes e comunidades em geral.	Relatórios e avaliações técnicas.
	Promover o intercâmbio entre as gerações.	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados.
<b>QUANTITATIVAS</b>	Melhorar, incentivar e aumentar a participação de associados ao clube.	Comparação do crescimento do número de associados antes e após o Projeto.

## 8. METODOLOGIA

O Projeto “**Esporte Presente**” baseia-se na estruturação de iniciativas esportivas comunitárias, com foco na aquisição e distribuição de uniformes, bem como uma ampla variedade de materiais e equipamentos esportivos para equipes de futebol de base e adulto. Essa ação visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas, promovendo maior qualidade na prática do esporte, além de estimular nos participantes a sensação de pertencimento e a melhora da autoestima por meio da identificação com suas equipes e o acesso a recursos de qualidade.

Para alcançar os objetivos propostos, o projeto está organizado em fases, detalhadas a seguir:

- **FASE 1 – Seleção de equipes:** Realizar a seleção das equipes esportivas que participarão do campeonato e receberão os materiais esportivos. Serão identificadas equipes de base e adulto que demonstrem interesse e comprometimento com a iniciativa.
- **FASE 2 – Cotação de materiais e uniformes:** Realizar cotação dos materiais esportivos (incluindo bolas, kits de treino, equipamentos táticos e de apoio) e dos **29 kits de uniformes completos**, priorizando fornecedores que ofereçam qualidade e preços competitivos, de acordo com as demandas do mercado.
- **FASE 3 – Aquisição dos materiais e uniformes:** A compra dos materiais esportivos e dos uniformes garantindo que os itens estejam disponíveis para entrega dentro do cronograma estabelecido.
- **FASE 4 – Entrega dos materiais e uniformes:** Realizar a entrega dos materiais esportivos e dos uniformes às equipes selecionadas, assegurando que todas estejam preparadas para as atividades do campeonato e treinamentos.
- **FASE 5 – Realização do campeonato:** Por fim, será organizado e executado o campeonato de futebol, envolvendo as categorias de base e adulto. Esta fase contempla a realização dos jogos, a premiação e o acompanhamento das atividades, com o objetivo de promover integração e competição saudável entre os participantes.

<sup>3</sup> Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).

## 9. JUSTIFICATIVA

A seção III da Carta Magna faz alusão ao desporto e ao dever do Estado, como podemos observar na redação dada ao Art. 217, quer seja:

*“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”.*

A Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo, também faz menção expressa em seu Art. 185:

*“O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal”.*

O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de eventos esportivos, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. “É possível perceber-se o desenvolvimento das relações socioafetivas, a comunicabilidade, a sociabilidade, ajustando socialmente esse homem ao meio que vive” (BURITI, 2001, p.49).

Além de contribuir para melhorar a qualidade de vida de diversas pessoas, o terceiro setor tem um papel relevante na economia estadual e nacional. De acordo com estudo realizado, em 2015, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esse segmento foi responsável por 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, o que corresponde a aproximadamente 32 bilhões de reais. Formado por fundações, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e sindicatos, o terceiro setor é composto também por pessoas jurídicas que desenvolvem projetos sociais para a sociedade. Esses projetos têm a intenção de proporcionar mais oportunidades e benefícios para as pessoas que deles participam, de forma direta e indireta. É o segmento que mais dialoga com a esfera pública e privada por meio de atos voluntários dos próprios cidadãos. É a esfera que se aproxima da vontade da sociedade, pois, na teoria, a sua atuação é a manifestação dos interesses e necessidades do povo. É o setor que representa a sociedade civil organizada, compreendida pela integração de pessoas físicas ou jurídicas, sem ânimo econômico e fora do Estado, que se unem espontaneamente para buscar soluções, proteções e efetivações de questões e interesses coletivos.

Através de eventos como este, realizados pela entidade, podemos concluir que o esporte é, sim, uma ferramenta de grande uso para mobilizar pessoas e criar expectativas positivas destas para com um time, um grupo ou até mesmo um governo. Mas isso não quer dizer, que apenas sofremos um controle do governo, ou que o esporte acaba sendo o “ópio do povo”. As práticas esportivas podem e devem ser construtoras e reconstrutoras de culturas e criar dinâmicas de inovações, enriquecendo nossas vidas. O esporte, passando por uma leitura, crítica, vivência e reflexão, pode transformar-se em uma ferramenta poderosa para um melhor desenvolvimento social, político-cultural e econômico.

E ainda, com a realização das competições, incentivaremos a formação de equipes esportivas nas modalidades futebol, promovendo competições que venham garantir o desenvolvimento do esporte e geração de renda, aumentando também a exposição do esporte amador perante a mídia esportiva e ao público em geral, sempre visando o fortalecimento do esporte em nosso estado.

## 9.1 RELEVÂNCIA SOCIAL

O Projeto “**Esporte Presente**” possui uma forte relevância social, ao promover ações que impactam diretamente a comunidade local e os capixabas em geral.

Seus principais benefícios sociais incluem:

- **Incentivo à prática esportiva:** Estimular a participação de municípios da região diretamente envolvida, bem como de capixabas de todas as idades, na prática do futebol, promovendo saúde, bem-estar e integração comunitária através do esporte.
- **Benefícios socioeconômicos e turísticos:** Gerar impactos positivos para a região da Grande Vitória, aquecendo a economia local por meio do aumento da circulação de pessoas durante o campeonato, contribuindo para minimizar a sazonalidade de atividades comerciais.
- **Impacto na economia local:** Impulsionar o faturamento de estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes e pequenos negócios.
- **Atração de público familiar:** Atrair um público espectador diferenciado, composto por famílias, que buscam atividades de lazer seguras e enriquecedoras, promovendo momentos de convivência e fortalecendo os laços comunitários.
- **Intercâmbio esportivo:** Possibilitar a troca de experiências entre atletas capixabas, criando oportunidades de aprendizado mútuo e valorização da cultura esportiva local.
- **Geração de empregos temporários:** Contratar mão de obra local, prioritariamente de regiões próximas e com idade acima de 18 anos, para compor a equipe de staff durante os dias do evento, além de priorizar empresas capixabas para prestação de serviços, contribuindo para a geração de renda na comunidade.

Essas ações consolidam o Projeto “**Esporte Presente**” como uma iniciativa de grande impacto social, capaz de transformar vidas por meio do esporte, fortalecer a economia local e promover a solidariedade.

## 9.2 INTERESSE PÚBLICO

O Projeto “**Esporte Presente**” atende ao interesse público ao alinhar-se às necessidades da população e às prioridades de políticas públicas voltadas para o esporte, a inclusão social e o desenvolvimento comunitário.

Sua relevância no âmbito público pode ser destacada pelos seguintes aspectos:

- **Promoção da saúde e bem-estar:** Ao incentivar a prática do futebol entre crianças, jovens e adultos, especialmente em áreas de risco social, o projeto contribui para a redução do sedentarismo e para a melhoria da qualidade de vida, alinhando-se a objetivos de saúde pública.
- **Redução da vulnerabilidade social:** A ocupação de espaços públicos com atividades esportivas orientadas oferece uma alternativa positiva ao ócio e à exposição a contextos de violência e criminalidade, atendendo à demanda por iniciativas que protejam e empoderem jovens em situações de vulnerabilidade no Espírito Santo.
- **Fortalecimento da cidadania:** Através da prática esportiva, o projeto fomenta a construção de valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe, contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados e conscientes de seu papel na sociedade.
- **Apoio às políticas públicas locais:** O “**Esporte Presente**” dialoga com as diretrizes de órgãos como a **SESPORT**, parceira em projetos anteriores, ao promover o acesso ao esporte e ao lazer como direitos fundamentais, especialmente para populações de menor poder aquisitivo.
- **Benefício coletivo:** A entrega de **kits de uniformes, a vasta gama de materiais e equipamentos esportivos** e a realização do campeonato, demonstram um compromisso com o



bem-estar coletivo, impactando diretamente as equipes participantes e beneficiando indiretamente toda a comunidade por meio de ações solidárias e econômicas.

Assim, o Projeto “**Esporte Presente**” não apenas responde a uma demanda social por mais investimentos em esporte e lazer, mas também se configura como uma ferramenta de interesse público ao promover a inclusão, a transformação social e o fortalecimento das comunidades capixabas, em linha com as necessidades e aspirações da população local.

## 10. PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

<input type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Participação	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte de Formação
<b>10.1 Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/> Lazer	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde

## 10.2 Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais

O Projeto “**Esporte Presente**” atende ao interesse público ao alinhar-se às necessidades da população e às prioridades de políticas públicas voltadas para o esporte, a inclusão social e o desenvolvimento comunitário.

Sua relevância no âmbito público pode ser destacada pelos seguintes aspectos:

- **Promoção da saúde e bem-estar:** Ao incentivar a prática do futebol entre crianças, jovens e adultos, especialmente em áreas de risco social, o projeto contribui para a redução do sedentarismo e para a melhoria da qualidade de vida, alinhando-se a objetivos de saúde pública.
- **Redução da vulnerabilidade social:** A ocupação de espaços públicos com atividades esportivas orientadas oferece uma alternativa positiva ao ócio e à exposição a contextos de violência e criminalidade, atendendo à demanda por iniciativas que protejam e empoderem jovens em situações de vulnerabilidade no Espírito Santo.
- **Fortalecimento da cidadania:** Através da prática esportiva, o projeto fomenta a construção de valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe, contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados e conscientes de seu papel na sociedade.
- **Apoio às políticas públicas locais:** O “**Esporte Presente**” dialoga com as diretrizes de órgãos como a **SESPORT**, significativa parceira em projetos anteriores, ao promover o acesso ao esporte e ao lazer como direitos fundamentais, especialmente para populações de menor poder aquisitivo.
- **Benefício coletivo:** A entrega de **kits de uniformes, a vasta gama de materiais e equipamentos esportivos** e a realização do campeonato, demonstram um compromisso com o bem-estar coletivo, impactando diretamente as equipes participantes e beneficiando indiretamente toda a comunidade por meio de ações solidárias e econômicas.

Assim, o Projeto “**Esporte Presente**” não apenas responde a uma demanda social por mais investimentos em esporte e lazer, mas também se configura como uma ferramenta de interesse público ao promover a inclusão, a transformação social e o fortalecimento das comunidades capixabas, em linha com as necessidades e aspirações da população local.

## 11. CUSTOS<sup>4</sup>

<sup>4</sup> Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

### 11.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	SESPORT (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais	161.880,00	-----	161.880,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-----	-----	-----
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.120,00	-----	38.120,00
<b>TOTAL =</b>				<b>200.000,00</b>

### 11.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				

#### 1. Materiais Esportivos

1.1	Kits de Uniformes Esportivos Kits de uniformes esportivos 100% digital (25 camisas, 25 calções, 25 pares de meiões)	29	Unid.	3.600,00	104.400,00
1.2	Bolas de Campo Penalty Storm N3	30	Unid.	119,90	3.597,00
1.3	Bolas de Campo Penalty Storm N4	40	Unid.	129,90	5.196,00
1.4	Bolas de Campo Penalty 5 Storm	30	Unid.	139,90	4.197,00
1.5	Kits de Treino Kits de treino (camisa, calção e meião)	200	Unid.	130,00	26.000,00
1.6	Pares de Rede de Campo Oficial Fio 4mm	5	Par	899,90	4.499,50

1.7	Quadros Táticos com Tripé	2	Unid.	899,90	1.799,80
1.8	Apitos Poker Oficial	10	Unid.	24,90	249,00
1.9	Kits Primeiros Socorros	3	Unid.	299,90	899,70
1.10	Cones 23cm	10	Unid.	14,90	149,00
1.11	Pratinhos Demarcatórios	100	Unid.	7,90	790,00
1.12	Arcos PVC Treino Funcional (Bambolê)	30	Unid.	8,99	269,70
1.13	Mini Traves	4	Unid.	349,90	1.399,60
1.14	Carrinho de Marcar Campo	1	Unid.	1.073,70	1.073,70
<b>Sub-Total (1) = R\$ 154.520,00</b>					

## 2. Premiação

1 - Número	Item	2 - Detalhamento da Ação	3 - Quantidade	4 – Unidad e de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
2.1	Troféus	Premiação com troféus personalizados com altura de 80cm em ferro fundido com base em madeira	6	Unid.	550,00	3.300,00
2.2	Medalhas	Medalhas com 10 cm de metal para 1 e 2 lugar e técnico	140	Unid.	29,00	4.060,00
<b>Sub-Total (2) = R\$ 7.360,00</b>						

## 3. Serviços de Terceiros P.J

3.1	Arbitragem	Trios de árbitros habilitados para arbitragem de futebol, com conhecimento de regras e demais normas do futebol.	31 jogos	Unid.	520,00	16.120,00
-----	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------	--------	-----------

3.2	Coordenação Geral da Gestão da Equipe de Trabalho.	1	Unid.	16.000,00	16.000,00
3.3	Serviços Contábeis	1	Unid.	6.000,00	6.000,00
<b>Sub-Total (3) = R\$ 38.120,00</b>					
<b>Total Geral = 200.000,00</b>					

## 12. PREVISÃO DE RECEITA<sup>5</sup>

Emenda Estadual nº 1.383

## 13. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

O quadro de diretores do **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ADESCEES**, organizará todas as ações do evento.

## 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						<b>R\$200.000,00</b>

## 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### 15.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do projeto	Pré inscrição de equipes	24	Equipes	01/12/2025	07/12/2025
2	Produção	Confecção dos uniformes	29	Unidade	01/12/2025	12/12/2025
3	Compra de premiação	Troféus	6	Unidade	08/12/2025	19/12/2025
4	Compra de premiação	Medalhas	140	Unidade	08/12/2025	19/12/2025

<sup>5</sup> Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)

5	Contratação de empresa de arbitragem	Empresa de arbitragem para jogos de base e adultos	31	Jogos	08/12/2025	12/12/2025
6	Realização Copa	Campeonato Base	24	Equipes	14/12/2025	01/03/2026
7	Entrega de uniformes e materiais	Entrega de uniformes e uma vasta gama de materiais e equipamentos esportivos para equipes de diversos esportes coletivos	229	Unidades	13/12/2025	20/12/2025
8	Prestação de contas	Relatório Prestação de Contas	Diversos	Arquivos Físicos e Eletrônicos	01/04/2026	30/06/2026

## 16. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Seguem abaixo as formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes e formadores de opinião, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral.

Informamos ainda que daremos publicidade a parceria, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, versa que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Carros ou bicicletas de som  Cartazes  Faixas  Banners  Jornais  Panfletos  Folder  Rádio  Internet (Redes Sociais)  Outros (Convites pessoais).

## 17. CONCLUSÃO

Ao encerrar este Plano de Trabalho, destacamos a relevância das ações a serem realizadas, em especial a organização e execução do Projeto **“Esporte Presente”**, um evento que promove a integração, o espírito esportivo e a valorização das equipes de esportes coletivos diversos. A entrega de **29 kits de uniformes completos para o campeonato e uma ampla variedade de materiais e equipamentos esportivos, incluindo 200 kits de treino**, para essas equipes representa um passo significativo no fortalecimento das atividades esportivas, proporcionando melhores condições para a prática e o desenvolvimento dos atletas. Este Plano de Trabalho buscou alinhar os objetivos propostos com ações concretas, culminando em resultados que impactam positivamente as comunidades esportivas da Grande Vitória. Reafirmamos nosso compromisso com a promoção de iniciativas que incentivem a participação, a inclusão e o bem-estar por meio do esporte. Agradecemos o empenho de

todos os envolvidos e permanecemos abertos a colaborações para continuar ampliando o alcance e o impacto de projetos como este.

## 18. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo - **SESPORT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSC's da Administração Pública Estadual e Federal que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo e em todo território nacional, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória, 21 de novembro de 2025

**Marcio Macedo Melo**  
Presidente **ADESCEES**

## 19. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO ES**

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

SECRETARIO DE ESTADO

SESPORT - SESPORT - GOVES

assinado em 28/11/2025 15:09:32 -03:00

**MARCIO MACEDO MELLO**

CIDADÃO

assinado em 30/11/2025 17:30:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/11/2025 17:30:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARJORY ZAGOTO DE SANTANA (SUPERVISOR I - SUBCON - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MKK4FM>